

- 1- ATAS
    - 1.1- 57ª Reunião Ordinária Deliberativa
    - 1.2- 21ª Reunião Extraordinária
    - 1.3- 22ª Reunião Extraordinária
  - 2- MATÉRIA VOTADA
    - 2.1- Plenário
  - 3- TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
  - 4- PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES
  - 5- MATÉRIA ADMINISTRATIVA
- 
- 

-----  
**ATAS**  
-----

**ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 6 DE JULHO DE 1995**

Presidência do Deputado Agostinho Patrús

**SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata** - Registro de Presença - **Correspondência:** Ofícios, telegramas e cartões - **Apresentação de Proposições:** Projetos de Lei n°s 350 a 353/95 - Projeto de Resolução n° 354/95 - Requerimentos n°s 579 e 580/95 - Requerimentos dos Deputados Jorge Hannas (4), Ivair Nogueira, Marcelo Gonçalves e Paulo Piau - **Comunicações:** Comunicações dos Deputados Paulo Schettino, Simão Pedro Toledo, Sebastião Navarro Vieira, José Maria Barros e Gil Pereira - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados João Batista de Oliveira, Gilmar Machado, Paulo Piau e Olinto Godinho - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Abertura de inscrições - Eleição da Comissão Representativa - Leitura de comunicações apresentadas - Discussão e votação de pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei n°s 8, 27, 30 e 42/95; aprovação - Requerimentos: Requerimentos do Deputado Jorge Hannas (4); encaminhamento à Comissão de Assuntos Municipais - Requerimento do Deputado Marcelo Gonçalves; deferimento - Requerimentos dos Deputados Paulo Piau e Ivair Nogueira e da Comissão de Assuntos Municipais; aprovação - **2ª Fase:** Palavras do Sr. Presidente - Discussão e votação de proposições: Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei n° 323/95; votação do projeto, salvo emendas; discursos dos Deputados Marcos Helênio e Gilmar Machado; aprovação; votação da Emenda n° 1; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; votação da Emenda n° 2; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei n° 250/95; aprovação - **ENCERRAMENTO.**

**ABERTURA**

- Às 14h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Anderson Aauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Dílzon Melo - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Leonídio Bouças - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos

- Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Wilson Trópia.

**O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús)** - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### **1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)**

##### **Ata**

- **O Deputado Ibrahim Jacob**, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

##### **Registro de Presença**

**O Sr. Presidente** - A Presidência registra a presença, em Plenário, do Deputado José Militão, Secretário de Assuntos Municipais.

##### **Correspondência**

- **O Deputado Rêmoló Aloise**, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

##### **"OFÍCIO\***

Santa Luzia, 30 de junho de 1995.

Exmo Sr. Deputado Estadual:

O Prefeito Municipal de Santa Luzia, Vice-Prefeito, Vereadores, lideranças comunitárias, autoridades eclesiais e demais parcelas representativas de todos os segmentos sociais e políticos do município, preocupados com a maneira com que vem sendo tratada a emancipação do Distrito de São Benedito, vem esclarecer o seguinte:

- caso ocorra a emancipação, o Distrito passará a contar com uma área urbana de 29 quilômetros quadrados, insuficiente para conter a população atual, estimada em 110.000 habitantes;

- os recursos oriundos da arrecadação de impostos se concentrarão em mais de 80% no distrito-sede;

- inexistirão áreas para equipamentos comunitários, tais como escolas, hospitais, estação de tratamento de esgoto, aterro sanitário, cemitérios e outros;

- inexistirão áreas para expansão industrial do distrito; e

- a máquina administrativa absorverá quase a totalidade dos recursos municipais.

Estão em fase de construção, naquele distrito, um Pronto-Socorro e um CAIC, que demandarão cerca de 300 novos funcionários, sendo impossível um funcionamento adequado, caso haja a emancipação.

Essas são algumas das muitas implicações que condenarão o Distrito de São Benedito a uma condição de miserabilidade total.

Assim sendo, solicitamos especial atenção à nossa causa.

Wilson de Sousa Vieira, Prefeito Municipal de Santa Luzia - Antônio Soares Diniz Filho, Vice-Prefeito Municipal."

- À Comissão de Assuntos Municipais para anexar ao processo de emancipação do Distrito de São Benedito.

\* \_ Publicada de acordo com o texto original.

##### **OFÍCIOS**

Dos Srs. Arlindo Porto, Senador, e Jair Siqueira, Deputado Federal, manifestando seu apoio ao protesto desta Assembléia contra a possível transferência da administração de estabelecimentos da CEF de Minas Gerais para outras unidades da Federação.

Dos Srs. Adão Alves Pereira, José Reis de Assis e Sérgio Marcos Carvalho Breder, Prefeitos Municipais de Alpercata, Jaguarapu e Manhauçu, respectivamente; Adair Moreira de Miranda, Altino Gabriel de Souza, Demétrio Rodrigues de Souza e Rubens Ferreira da Silva, Presidentes das Câmaras Municipais de Jaguarapu, Mendes Pimentel, Lontra e São João da Ponte, respectivamente; Flávio Cheker e Jonas Emerick, Vereadores às Câmaras Municipais de Juiz de Fora e Manhauçu, respectivamente; Joaquim Luciano Pinto, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mendes Pimentel; Edir Fideles de Souza, Presidente do Sindicato Rural de Mendes Pimentel; Wilson Vial, Venerável da Loja Maçônica Estrela de Belém; Lycurgo Rafael Faran, solicitando o apoio da Casa à aprovação do Projeto de Lei nº 285/95, em sua forma original. (- Anexem-se ao Projeto de Lei nº 285/95.)

Do Sr. Carlos Alberto Cota, Diretor-Presidente da COMIG, informando a composição da diretoria executiva da empresa, eleita em 12/6/95.

Do Sr. Carlos Eloy Carvalho Guimarães, Presidente da CEMIG, informando, em atenção a requerimento do Deputado Kemil Kumaira (eletrificação das localidades que menciona), que técnicos da companhia estão tomando as providências cabíveis, com vistas à realização das obras dentro das normas do Programa Luz de Minas.

Do Sr. Geraldo Resende, Superintendente Regional do INCRA em Minas Gerais, acusando recebimento de convite para participar de reunião que tratará da situação das terras dos posseiros no Projeto Jaíba. (- À Comissão Especial - Projeto Jaíba.)

Do Sr. Carmo Amaral Melo, Vereador à Câmara Municipal de Oliveira Fortes, e outros, e do Sr. Heleno Macario Machado, Vereador à Câmara Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio, e outros, manifestando sua posição contrária à inclusão do Povoado do Campestre no processo de emancipação do Distrito de Correia de Almeida. (-

Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. José Henrique Santos Portugal, Chefe de Gabinete do Governador do Estado, encaminhando, em atenção a requerimento do Deputado Kemil Kumaira (conclusão do sistema de abastecimento de água nas localidades de Valão e Sucanga), informações prestadas pela COPASA-MG, dando ciência da necessidade da liberação de recursos para a realização do serviço.

Do Sr. Wilson Calvo Mendes Araújo, Adjunto da Subchefia de Relações Intergovernamentais da Casa Civil da Presidência da República, informando o encaminhamento do Ofício nº 1.103/95, desta Casa, ao Ministério da Fazenda.

Do Sr. Jacob Lopes de Castro Máximo, Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais - CAA-MG -, encaminhando Relatório do Fundo Judiciário, sobre atos remunerados praticados nos últimos três anos pelos cartórios extrajudiciais de Belo Horizonte, e informando que os relatórios referentes a comarcas do interior serão enviados brevemente. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Otto Ferreira Maia, Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião da Vertente Ocidental do Caparaó - AMOC -, solicitando a inclusão no orçamento do Estado para 1996 da construção de hospital regional no Município de Caratinga.

Do Sr. José Amélio Miranda, Vice-Presidente da Cooperativa Mineira Agropecuária de Muzambinho Ltda., solicitando que os Deputados votem contra a proposta de transferência do IEF para a Secretaria do Meio Ambiente. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 285/95.)

Do Sr. José Lopes da Silva, Presidente da Comissão de Emancipação do Distrito de Piedade, solicitando informações acerca da tramitação do processo de emancipação desse Distrito, já que, até o momento, a Assembléia não encaminhou requerimento para realização do plebiscito.

Do Sr. Maurício Valadão Reimão de Melo, membro do Sindicato Rural de Ubá, solicitando que a Casa interceda junto ao Governador do Estado em favor da instalação de administração regional no Município de Ubá. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 343/95.)

#### **TELEGRAMAS**

Do Sr. Reinhold Stephanes, Ministro da Previdência e Assistência Social, agradecendo o envio do "Relatório Geral das Audiências Públicas Regionais de 1994".

Do Sr. Eduardo Azeredo, Governador do Estado, comunicando o encaminhamento do Requerimento nº 166/95, do Deputado Raul Lima Neto, à FEAM.

#### **CARTÕES**

Do Sr. Carlos Melles, Deputado Federal (2), agradecendo convites para o Ciclo Nacional de Debates e para a reunião em homenagem ao Sr. Celso Mello de Azevedo.

Do Sr. Zaire Rezende, Deputado Federal, agradecendo o envio da publicação "Eleições 1994".

**O Sr. Presidente** - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

#### **Apresentação de Proposições**

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### **PROJETO DE LEI Nº 350/95**

Cria programa de fomento agroindustrial para investimento em capital fixo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Fomento à Instalação e à Expansão de Agroindústrias do Estado de Minas Gerais - PROFAI-MG.

Art. 2º - O programa objetiva fomentar a instalação de agroindústrias de qualquer porte, estimular a expansão e a modernização das existentes, em investimentos de capital fixo.

Art. 3º - Os recursos destinados ao PROFAI-MG provêm do orçamento fiscal do Estado e se destinam a financiar parte do pagamento do ICMS que vier a ser recolhido pelos beneficiários durante o período de fruição do benefício.

Art. 4º - Para os efeitos do PROFAI-MG, são considerados agroindústrias os empreendimentos que se enquadram na política agroindustrial do Estado, os projetos que incorporam máquinas, equipamentos, resíduos industriais ou matérias-primas produzidas no Estado, bem como os que contemplem o aproveitamento agroindustrial dos recursos naturais agropecuários e agrícolas e seus derivados, e projetos que absorvam ou difundam modernos processos tecnológicos voltados para a agroindústria, a critério do agente gestor do programa.

Art. 5º - O prazo de fruição do benefício varia de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, de acordo com as características do empreendimento, contados a partir do início comprovado das operações agroindustriais do projeto.

§ 1º - No caso de implantação de nova planta do complexo agroindustrial, e em caso de expansão ou modernização, o prazo contará a partir do início comprovado das obras das novas instalações.

§ 2º - Os projetos enquadrados no PROFAI-MG serão classificados de acordo com sua

localização:

I - Classe A - projetos localizados nas regiões Norte, Nordeste, do Jequitinhonha - Mucuri e do Rio Doce:

a) primeiro e segundo anos: financiamento de 75% (setenta e cinco por cento) do ICMS devido;

b) terceiro e quarto anos: financiamento de 60% (sessenta por cento) do ICMS devido;

c) quinto e sexto anos: financiamento de 45% (quarenta e cinco por cento) do ICMS devido;

d) sétimo e oitavo anos: financiamento de 30% (trinta por cento) do ICMS devido;

II - Classe B - projetos localizados nas regiões Metalúrgica e de Campo das Vertentes (exceto a Região Metropolitana de Belo Horizonte), Zona da Mata e Alto São Francisco:

a) primeiro e segundo anos: financiamento de 60% (sessenta por cento) do ICMS devido;

b) terceiro e quarto anos: financiamento de 45% (quarenta e cinco por cento) do ICMS devido;

c) quinto e sexto anos: financiamento de 30% (trinta por cento) do ICMS devido;

III - Classe C - projetos localizados nas regiões Sul, Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Região Metropolitana de Belo Horizonte:

a) primeiro e segundo anos: financiamento de 50% (cinquenta por cento) do ICMS devido;

b) terceiro e quarto anos: financiamento de 40% (quarenta por cento) do ICMS devido;

c) quinto e sexto anos: financiamento de 30% (trinta por cento) do ICMS devido.

Art. 6º - O agente gestor do programa será o Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais - BDMG -, ao qual competirá a avaliação e a aprovação do projeto, elaborado segundo o seu roteiro e a sua orientação.

Art. 7º - O agente financeiro do programa será o Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE -, ao qual competirá liberar os recursos conforme cronograma de desembolso aprovado pelo agente gestor e mediante comprovação do valor do ICMS devido.

Art. 8º - Os recursos do programa serão repassados pela Secretaria de Estado da Fazenda ao agente financeiro, dentro dos limites do crédito orçamentário de cada exercício financeiro.

Art. 9º - Os encargos financeiros do programa obedecem a critérios seletivos, conforme a região de localização do empreendimento:

I - Classe A - projetos localizados nas regiões Norte, Nordeste, do Jequitinhonha - Mucuri e do rio Doce:

a) comissão: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) no ato da liberação dos recursos;

b) juros: 3% (três por cento) ao ano;

c) correção monetária: 50% (cinquenta por cento) do IGPM-FGV;

II - Classe B - projetos localizados nas regiões Metalúrgica, Campo das Vertentes (exceto a Região Metropolitana de Belo Horizonte), Zona da Mata e Alto São Francisco:

a) comissão: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) no ato da liberação dos recursos;

b) juros: 4% (quatro por cento) ao ano;

c) correção monetária: 65% (sessenta e cinco por cento) do IGPM-FGV;

III - Classe C - projetos localizados nas regiões Sul, Triângulo, Alto Paranaíba e Região Metropolitana de Belo Horizonte:

a) comissão: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) no ato da liberação dos recursos;

b) juros: 5% (cinco por cento) ao ano;

c) correção monetária: 80% (oitenta por cento) do IGPM-FGV.

Parágrafo único - Ficam observadas as normas federais da política de desindexação, em vista de serem implementadas pelo Governo Federal, para cumprimento do disposto nas alíneas 'c' dos incisos I, II e III.

Art. 10 - O prazo de carência dos pagamentos variará de 1 (um) a 3 (três) anos, e o prazo de amortização, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, a critério do agente gestor do programa.

Art. 11 - As pequenas e microempresas que investirem em capital fixo e cujo resultado exceda o limite para isenção estabelecido na Lei nº 10.992, de 30 de dezembro de 1992, e no Decreto nº 34.566, de 27 de fevereiro de 1995, farão jus aos benefícios estabelecidos nos arts. 5º e 6º desta lei.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 1995.

Olinto Godinho

Justificação: Neste momento importante por que passa o País, Minas Gerais tem buscado alternativas visando amenizar a forte recessão que vimos atravessando desde o início de 1990.

A vocação agrícola de nosso Estado é uma realidade incontestável. Entretanto, temos perdido, ao longo dos anos, inúmeras indústrias e agroindústrias, em virtude dos

atrativos fiscais oferecidos pelos Estados de São Paulo, Goiás, Espírito Santo, Bahia e Paraná, que já possuem seus programas de fomento agroindustrial, que vão desde a concessão de incentivos fiscais e creditícios até o envolvimento pessoal de seus Governadores em atividades de promoção industrial e agroindustrial.

Fatos mais recentes mostraram que o Governo do Estado, procurando o desenvolvimento de Minas, lançou o programa que prevê crescimento de 5% em nosso Estado. Entretanto, não acredito que possa haver crescimento econômico sem que haja, sobretudo, incentivo à produção.

O projeto apresenta propostas de financiamento diferentes para as regiões do Estado, beneficiando mais as regiões cujo aspecto econômico-social mostre maior carência. Desse modo, a proposta beneficia as regiões do Norte, Nordeste, Jequitinhonha-Mucuri e rio Doce, onde o índice de desenvolvimento industrial e agroindustrial é, seguramente, o menor do Estado.

O PROFAI, cuja criação ora estamos propondo, será o agente catalisador da expansão e da modernização do nosso parque fabril, gerará novos empregos, incrementará a renda média do trabalhador mineiro, proporcionará aumento significativo na economia mineira e permitirá o crescimento da receita tributária do Estado.

Estamos convencidos dos méritos deste projeto de lei, que, certamente, terá a acolhida dos membros desta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Agropecuária e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI N° 351/95**

Autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel ao Município de Timóteo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reverter ao Município de Timóteo imóvel de propriedade do Estado situado naquele município, na Rua Três, Bairro Alegre, constituído de terreno com área total de 487,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados), denominado lote 285, confrontando, pela frente, na extensão de 25,18m (vinte e cinco metros e dezoito centímetros), com os lotes 290 e 10; pela esquerda, na extensão de 25,00m (vinte e cinco metros), com o lote 270, e, pelos fundos, na extensão de 18,00m (dezoito metros), com os lotes 150 e 160, conforme o registro R-1-29.350 do livro 2-DB do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" deste artigo destina-se à construção de uma escola municipal.

Art. 2° - O imóvel objeto da presente reversão reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de 3 (três) anos a contar da data da publicação desta lei, não lhe for dada a destinação prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1995.

Mauri Torres

Justificação: O objetivo do projeto de lei em tela é desonerar a Prefeitura Municipal de Timóteo das despesas com o aluguel dos prédios nos quais funcionam as turmas do pré-escolar municipal.

A reversão pleiteada justifica-se pelo fato de o Estado não ter dado nenhuma destinação ao imóvel, recebido em doação em 1983, o qual será aproveitado pelo município.

Em face do mérito da proposição, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira, para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI N° 352/95**

Declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo Assistencial Real Grandeza, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública o Grêmio Recreativo Assistencial Real Grandeza, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 1995.

Sebastião Helvécio

Justificação: O Grêmio Recreativo Assistencial Real Grandeza, fundado em 18/3/73, é uma sociedade civil sem fins lucrativos que tem como finalidade precípua participar dos festejos carnavalescos da cidade de Juiz de Fora, contribuindo de forma marcante para o enriquecimento da festa do carnaval naquela cidade.

A entidade empenha-se também em divulgar composições musicais e obras de autores locais, oferecendo assim oportunidade para o crescimento cultural de Juiz de Fora.

Sua diretoria é composta por pessoas idôneas que nada recebem pelo exercício de suas funções.

Diante do exposto, conto com o apoio de meus pares à aprovação deste projeto de lei.  
- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI N° 353/95**

Declara de utilidade pública a Casa da Cultura de Poços de Caldas, com sede no Município de Poços de Caldas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Casa da Cultura de Poços de Caldas, com sede no Município de Poços de Caldas.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1995.

Sebastião Navarro Vieira

Justificação: Os direitos culturais são indispensáveis ao pleno exercício da cidadania, e, para assegurá-los, deve o Estado empenhar-se em apoiar e difundir as manifestações culturais.

A Casa da Cultura de Poços de Caldas tem por objetivo patrocinar pesquisas e estudos relacionados com a preservação da memória histórica do município e com os aspectos sociais, culturais e econômicos da região Sul do Estado.

Desde sua fundação, em 1991, a instituição vem prestando serviços à comunidade sob a forma de exposições, cursos, seminários e recitais de música, participando do custeio de iniciativas artísticas, edições e publicações destinadas ao desenvolvimento cultural em geral.

A declaração de utilidade pública da entidade, que cumpre os requisitos legais para tanto, beneficiará a cultura, concorrendo para garantir à comunidade o acesso às manifestações artísticas e culturais.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

- O Projeto de Resolução n° 354/95 encontra-se publicado nesta edição.

#### **REQUERIMENTOS**

N° 579/95, do Deputado Paulo Schettino, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Governador do Estado e o Secretário da Segurança Pública pela iniciativa e pelo êxito do I Seminário Regional de Segurança Pública, realizado em 29/6/95, em Itabira. (- À Comissão de Defesa Social.)

N° 580/95, do Deputado Gilmar Machado, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas ao envio a esta Casa do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Deputado Jorge Hannas (4), solicitando sejam ajuntados aos processos de emancipação dos Distritos de São Pedro do Avaí, Luisburgo, São Sebastião do Sacramento, no Município de Manhuaçu, e Orizânia, no Município de Divino, os requerimentos por ele assinados em 1994, solicitando o estudo da viabilidade de emancipação dos referidos distritos.

Do Deputado Ivair Nogueira, solicitando seja formulado apelo ao Superintendente da RFFSA-BH com vistas à melhoria da sinalização e à instalação de cancelas com guardas nas principais passagens de nível do Município de Betim.

Do Deputado Marcelo Gonçalves, solicitando a destinação da 1ª parte de reunião ordinária para homenagear o Sr. João Rezende Alves, fundador do Hospital Mário Penna.

Do Deputado Paulo Piau, solicitando seja enviado ofício ao Presidente da República, aos Ministros da Agricultura, da Fazenda e do Planejamento e ao Presidente do Banco Central do Brasil manifestando a preocupação desta Assembléia com a falta de uma política agrícola por parte do Governo Federal para o Estado.

#### **COMUNICAÇÕES**

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Paulo Schettino, Simão Pedro Toledo, Sebastião Navarro Vieira, José Maria Barros e Gil Pereira.

#### **Oradores Inscritos**

- Os Deputados João Batista de Oliveira, Gilmar Machado, Paulo Piau e Olinto Godinho proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### **2ª PARTE (ORDEM DO DIA)**

##### **1ª Fase**

##### **Abertura de Inscrições**

**O Sr. Presidente** - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Eleição da Comissão Representativa

**O Sr. Presidente** - A Presidência vai passar à eleição dos componentes da Comissão Representativa da Assembléia Legislativa para o recesso de julho de 1995, em cumprimento ao disposto no § 7º do art. 53 da Constituição Estadual e dos arts. 15 a 17 do Regimento Interno.

Os Deputados receberão dos escrutinadores os envelopes devidamente rubricados e, em seguida, na cabine, colocarão os nomes dos Deputados que irão compor a Comissão Representativa da Assembléia. A Presidência esclarece que os Deputados deverão assinalar com um "X" tantos nomes quantas forem as vagas do partido, conforme indicado na cédula, com um total de 15 nomes.

Como escrutinadores esta Presidência designa os Deputados Elmo Braz e Ermano Batista.

Com a palavra, o Sr. 1º-Secretário, para proceder à chamada para votação secreta.

**O Sr. Secretário (Deputado Rêmoló Aloise)** - (Faz a chamada.).

- Depositam seus votos na urna os seguintes Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Dílzon Melo - Djalma Diniz - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Helvécio - Wilson Trópia.

**O Sr. Presidente** - Solicito aos escrutinadores que procedam à abertura da urna e confirmem o número de sobrecartas com o de votantes.

- Procede-se à conferência das sobrecartas.

**O Sr. Presidente** - Votaram 50 Deputados. Foram encontradas 50 sobrecartas. Solicito aos escrutinadores que procedam à apuração dos votos.

- Procede-se à apuração dos votos.

**O Sr. Presidente** - A Presidência vai anunciar o resultado da votação para a eleição da Comissão Representativa da Assembléia Legislativa para o recesso de julho de 1995. Membros efetivos: pelo PSDB - Deputados Miguel Martini, Elbe Brandão, Miguel Barbosa e Ailton Vilela; pelo PMDB - Deputados Bonifácio Mourão e Antônio Roberto; pelo PP - Deputados Gil Pereira e Antônio Genaro; pelo PFL - Deputados Sebastião Costa e Leonídio Bouças; pelo PT - Deputados Ivo José e Durval Ângelo; pelo PDT - Deputado Alencar da Silveira Júnior; pelo PL - Deputado Olinto Godinho; pelo PTB - Deputado Paulo Schettino. Suplentes: pelo PSDB - Deputados João Leite, Maria Olívia, Ajalmar Silva e Kemil Kumaira; pelo PMDB - Deputados Antônio Andrade e Anderson Aduato; pelo PP - Deputados Glycon Terra Pinto e Dimas Rodrigues; pelo PFL - Deputados Jairo Ataíde e Jorge Hannas; pelo PT - Deputados Gilmar Machado e Marcos Helênio; pelo PDT - Deputado Álvaro Antônio; pelo PL - Deputado Carlos Pimenta; pelo PTB - Deputado Dílzon Melo.

A Presidência declara eleitos os membros da Comissão Representativa da Assembléia Legislativa para o recesso de julho de 1995.

#### Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados Paulo Schettino - falecimento do Sr. Hélio Cosso, em 23/6/95; Simão Pedro Toledo - falecimento do Sr. José Marques de Oliveira Filho, em Pouso Alegre; Sebastião Navarro Vieira - falecimento do Sr. Cristiano Prado, em Belo Horizonte; José Maria Barros - falecimento do Sr. Omar Monteiro Torres Filho, em 29/6/95 (Ciente. Oficie-se.); Gil Pereira, Líder da Minoria - permanência do Deputado Raul Lima Neto, agora filiado ao PPR, como Vice-Líder do Bloco da Minoria (Ciente. Publique-se. Cópias às Lideranças e à Gerência-Geral de Apoio às Comissões.).

#### Discussão e Votação de Pareceres

- Ato contínuo, são submetidos a discussão e votação e aprovados, regimentalmente, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 8/95, da Deputada Maria José Haueisen, que dispõe sobre a legislação de trânsito; 27/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que dispõe sobre repasse de recursos tributários compensatórios; 30/95, do Deputado João Batista de Oliveira, que reserva cargos de serviços públicos para pessoas portadoras de deficiência; 42/95, do Deputado João Batista de Oliveira, que institui o cadastro de beneficiários dos programas estaduais de habitação popular (À sanção.).

#### Requerimentos

- A seguir, a Presidência encaminha à Comissão de Assuntos Municipais requerimentos do Deputado Jorge Hannas (4), pedindo a juntada de requerimentos de sua autoria aos processos de emancipação dos Distritos de São Pedro do Avaí, São Sebastião do Sacramento e Luisburgo, no Município de Manhuaçu, e Orizânia, no Município de Divino.

**O Sr. Presidente** - O Deputado Marcelo Gonçalves solicita, na forma regimental, seja destinada a 1ª parte de uma reunião ordinária a homenagear o Prof. João Rezende Alves, fundador do Hospital Mário Penna e professor da UFMG, que completa 88 anos. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXII do art. 244 do Regimento Interno e, oportunamente, fixará a data. Em seguida, são submetidos a votação e aprovados, regimentalmente, cada um por sua vez, requerimentos dos Deputados Paulo Piau - seja enviado ofício aos Srs. Presidente da República, Ministros da Fazenda, da Agricultura e do Planejamento e ao Presidente do Banco Central, manifestando a preocupação desta Assembléia Legislativa com relação à falta de política agrícola; e Ivair Nogueira - seja encaminhado apelo ao Dr. Sérgio Augusto Messeder de Castro, Superintendente Regional da RFFSA-BH, pedindo seu empenho na adoção de urgentes providências por aquele órgão, a fim de melhorar a sinalização; e da Comissão de Assuntos Municipais - solicitação ao TRE-MG visando à realização de consulta plebiscitária à população do Distrito de Taparuba quanto à sua emancipação do Município de Ipanema (Oficie-se.).

#### **2ª Fase**

**O Sr. Presidente** - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

#### **Palavras do Sr. Presidente**

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião os Projetos de Lei n°s 234, 27 e 329/95 e o Projeto de Resolução n° 342/95, em virtude de sua aprovação na reunião extraordinária realizada ontem, à noite, bem como o Projeto de Lei n° 260/95, que recebeu emenda na referida reunião e retornou à Comissão de Educação. Comunica, ainda, que faz retirar da pauta o Projeto de Resolução n° 349/95, uma vez que ele não preenche os pressupostos processuais para sua apreciação.

#### **Discussão e Votação de Proposições**

**O Sr. Presidente** - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei n° 323/95, do Governador do Estado, que altera a Lei n° 6.763 e dá outras providências (redução da carga tributária, para até 12%, nas operações internas com óleo diesel e nas prestações de serviço de transporte de passageiros). A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela sua aprovação com a Emenda n° 1, que apresentou. Emendado em plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição da Emenda n° 2. Em votação, o projeto, salvo emendas.

- **Os Deputados Marcos Helênio e Gilmar Machado** proferem discursos para encaminhar a votação, os quais serão publicados em outra edição.

**O Sr. Presidente** - Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda n° 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

**O Deputado Marcos Helênio** - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

**O Sr. Presidente** - É regimental.

- Procede-se à verificação.

**O Sr. Presidente** - Votaram contra a emenda 34 Deputados; votaram a favor 4 Deputados. Está rejeitada a Emenda n° 1.

Em votação, a Emenda n° 2, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

**O Deputado Gilmar Machado** - Peço verificação de votação.

**O Sr. Presidente** - É regimental.

- Procede-se à verificação.

**O Sr. Presidente** - Votaram contra a emenda 32 Deputados; votaram a favor 5 Deputados; 2 se abstiveram de votar. Está rejeitada a Emenda n° 2. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei n° 323/95. À Comissão de Fiscalização Financeira.

- A seguir, é submetido a discussão e votação e regimentalmente aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei n° 250/95, do Governador do Estado, que autoriza a RURALMINAS a doar imóvel ao Município de Jaíba para o fim que menciona (À Comissão de Redação.).

#### **ENCERRAMENTO**

**O Sr. Presidente** - Esgotada a matéria da pauta e não havendo oradores inscritos para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, sexta-feira, dia 7, às 14 e às 20 horas. Convoca, ainda, para a ordinária de debates, também de amanhã, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

**SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Romeu Queiroz (2) e Ermano Batista e da Comissão de Assuntos Municipais (2); aprovação - **2ª Fase:** Discussão e votação de proposições: Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 329/95; apresentação das Emendas nºs 1 a 3; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto com as emendas à Comissão de Administração Pública - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 11/95; aprovação, na forma do vencido em 1º turno - Questão de ordem; chamada para recomposição do número regimental; existência de "quorum" para prosseguimento dos trabalhos - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 42/95; encerramento da discussão; discursos dos Deputados Ivair Nogueira e Raul Lima Neto; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 222/95; aprovação, na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2/95; aprovação, na forma do vencido em 1º turno - **ENCERRAMENTO.**

**ABERTURA**

- Às 20h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Aduino - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Cléuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Leonídio Bouças - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune.

**O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús)** - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

**1ª PARTE**

**Ata**

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

**2ª PARTE (ORDEM DO DIA)**

**1ª Fase**

**O Sr. Presidente** - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a votação de requerimentos.

**Requerimentos**

- A seguir, são submetidos a votação e aprovados, nos termos regimentais, cada um por sua vez, requerimentos do Deputado Romeu Queiroz (2), em que solicita regime de urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 260/95, do Governador do Estado, e reunião conjunta para apreciação do referido projeto; do Deputado Ermano Batista, em que solicita Tramitação em regime de urgência do Projeto de resolução nº 342/95, da Mesa da Assembléia (Cumpra-se.); e da Comissão de Assuntos Municipais (2), contendo pedido ao TRE para realização de consulta plebiscitária sobre emancipação, à população dos Distritos de São Benedito, no Município de Santa Luzia, e de Condado do Norte e Olímpio Campos, no Município de São João da Ponte (Oficie-se.).

**2ª Fase**

**O Sr. Presidente** - Esgotada a matéria destinada à 1ª fase, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

**Discussão e Votação de Proposições**

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 329/95, do Governador do Estado, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito para os fins que menciona e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

**EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 329/95**

**EMENDA Nº 1**

Acrescente-se onde convier:

"Art. .... - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD -, a fim de viabilizar a extensão das obras relativas à linha de metrô de Belo Horizonte.".

Sala das Reuniões, de julho de 1995.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: Atualmente, não há dúvida de que o transporte coletivo de passageiros, seja ferroviário ou rodoviário, constitui serviço público de significativa importância na vida da sociedade, em virtude de seu alcance e da comodidade que tal forma de transporte proporciona aos usuários.

O metrô de Belo Horizonte, cuja implantação ocorreu a partir de 1981, enfrentou diversos problemas desde essa época, principalmente pela escassez de recursos financeiros necessários à sua efetivação, o que provocou a paralisação das obras e o retardamento dos trabalhos durante muito tempo. As conseqüências desse atraso, bem como as deficiências que hoje afetam o metrô da Capital mineira, repercutem diretamente no interesse coletivo, no cotidiano do grande número de pessoas que dependem desse valioso meio de transporte.

Como esta Casa Legislativa foi cientificada pelo Governador do Estado de que o Governo Federal já obteve, junto ao BIRD, o financiamento indispensável à realização das obras de extensão da linha, torna-se imprescindível a autorização deste parlamento para que o Estado possa assinar acordo com o referido Banco e concretizar o projeto, a bem do interesse público.

Dada a relevância da matéria, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares desta Assembléia com vistas à aprovação desta emenda.

#### **EMENDA N° 2**

Inclua-se onde convier:

"Art. .... - A operação de crédito de que trata o art. 1° será regida pelas seguintes condições:

I - correção do valor do empréstimo por índice correspondente a, no máximo, 80% (oitenta por cento) do valor do IGPM;

II - taxa de juros de até 3% (três por cento);

III - prazo de 8 (oito) anos para quitar o débito, com prazo de carência de 2 (dois) anos.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 1995.

Gilmar Machado

Justificação: As condições para a operação de crédito foram apenas informadas na Mensagem n° 17/95, devendo constar no corpo do projeto.

#### **EMENDA N° 3**

Inclua-se onde convier:

"Art. .... - O Poder Executivo enviará à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária informações detalhadas sobre os projetos financiados com os recursos previstos nos incisos IV e VI do art. 1° desta lei."

Sala das Reuniões, 4 de julho de 1995.

Gilmar Machado

**O Sr. Presidente** - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foram apresentadas emendas dos Deputados Ronaldo Vasconcellos e Gilmar Machado (2), que receberam os n°s 1, 2 e 3, respectivamente. Nos termos do § 2° do art. 195 do Regimento Interno, a Presidência vai devolver o projeto com as emendas à Comissão de Administração Pública, para receber parecer.

- Ato contínuo, é submetido a discussão e votação e aprovado, regimentalmente, em 2° turno, na forma do vencido em 1° turno, o Projeto de Lei n° 11/95, do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação de cargos nos quadros das Secretarias dos Tribunais de Justiça e de Alçada do Estado e dá outras providências. À Comissão de Redação.

**O Deputado Sebastião Helvécio** - Solicito recomposição de "quorum", Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente** - É regimental. Solicito ao 1°-Secretário que faça a chamada.

**O Sr. Secretário (Deputado Rêmoló Aloise)** - (- Faz a chamada.)

**O Sr. Presidente** - Responderam à chamada 42 Deputados. Há "quorum" para o prosseguimento da reunião.

Discussão, em 2° turno, do Projeto de Lei n° 42/95, do Deputado João Batista de Oliveira, que institui o Cadastro dos Beneficiários dos Programas Estaduais de Habitação Popular. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Ivair Nogueira.

**O Deputado Ivair Nogueira** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Prefeito Wilson Vieira, lideranças de Santa Luzia e São Benedito: com referência a esse projeto, nada a encaminhar, mas gostaria de deixar aqui a manifestação da vontade popular do povo de São Benedito, que é contrário à emancipação desse distrito.

Durante a realização da reunião da Comissão de Assuntos Municipais, tive oportunidade de apresentar uma defesa ampla desse distrito. Em seis laudas, pudemos constatar a falta de cemitério, a integração das zonas urbanas, ou seja, o perímetro urbano de São Benedito é o mesmo de Santa Luzia, condições que impedem a emancipação

por não atenderem aos requisitos legais.

Estaríamos emancipando um distrito que se tornaria município sem a devida condição financeira de se sustentar. Temos presenciado a participação do Governo do Estado, que vai-se mobilizar para evitar um número maior de emancipações, pois o Estado não poderia, de forma nenhuma, sustentar mais e mais municípios em Minas Gerais. Por essas razões, deixamos aqui registrada a nossa posição contrária à emancipação de São Benedito. O povo de São Benedito, a Igreja e toda a comunidade são contrários à emancipação desse distrito.

Temos certeza de que em um plebiscito não irão aprovar a emancipação, porque São Benedito é uma região muito pobre, e, ainda mais, com as obras que estão sendo feitas, o número de funcionários, o pronto-socorro e o CAIC, os recursos a isso destinados, na verdade, não seriam suficientes para cobrir todas as despesas. Por esse motivo, pela falta de cemitério, pela integração da zonas urbanas e por não atender ao sentido da lei, manifestamo-nos contrários à emancipação de São Benedito. Muito obrigado.

**O Sr. Presidente** - Para encaminhar, com a palavra, o Deputado Raul Lima Neto.

**O Deputado Raul Lima Neto** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, pessoas presentes nas galerias, parece-me que os senhores das galerias não perceberam - e com pesar o digo - que o projeto de emancipação de São Benedito já foi aprovado, bem como foi aprovado nesta Casa que seja feito o plebiscito para que a população decida se será ou não emancipado esse distrito. Repito: os que estão nas galerias não estão percebendo, mas o projeto já foi votado e aprovado nesta Casa.

**O Sr. Presidente** - Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 42/95. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 222/95, da Deputada Maria José Hauelsen, que torna obrigatória a divulgação de informações sobre o seguro de danos pessoais causados por veículos automotores terrestres. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 222/95 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Defesa do Consumidor.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2/95, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a construção de estação de piscicultura em represa de usina hidrelétrica a ser implantada no Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2/95 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

#### **ENCERRAMENTO**

**O Sr. Presidente** - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 5, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária deliberativa, também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

---

### **ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 5 DE JULHO DE 1995**

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús e Wanderley Ávila

**SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Palavras do Sr. Presidente - Discussão e votação de pareceres: Parecer da Comissão Especial sobre a Mensagem nº 16/95, do Governador do Estado; aprovação - **2ª Fase:** Suspensão e reabertura da reunião - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 342/95; discurso do Deputado Ermano Batista; encerramento da discussão - **ENCERRAMENTO.**

#### **ABERTURA**

- Às 9h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Maria José Hauelsen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Adauto - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Ivo José

- Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Leonídio Bouças - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Wilson Trópia.

**O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila)** - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª PARTE

##### Ata

- A Deputada Maria José Haueisen, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### 2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

**O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús)** - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação na matéria constante na pauta.

#### 1ª Fase

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa que fez retirar da pauta os requerimentos da Comissão de Assuntos Municipais solicitando ao TRE a realização de consulta plebiscitária no Distrito de São Benedito, quanto à sua emancipação do Município de Santa Luzia, e nos Distritos de Condado do Norte e Olímpio Campos, quanto à sua emancipação do Município de São João da Ponte. Informa, ainda, que fez retirar da pauta, também, os Projetos de Lei nºs 11, 42, 222 e 2/95, em virtude de sua apreciação na reunião extraordinária realizada ontem à noite, e que o Projeto de Lei nº 329/95 voltou à Comissão de Administração Pública para receber parecer sobre as emendas a ele apresentadas na referida reunião.

Discussão e Votação de Pareceres

**O Sr. Presidente** - Parecer da Comissão Especial sobre a Mensagem nº 16/95, do Governador do Estado, que submete à apreciação desta Casa o nome do Dr. Adair Ribeiro para integrar, na condição de membro, o Conselho Estadual de Educação. O parecer conclui pela aprovação do nome. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência vai submeter a matéria à votação por escrutínio secreto, nos termos do art. 62, XXIII, "b", da Constituição do Estado. Antes, lembra ao Plenário que os Deputados que desejarem aprovar o parecer deverão votar "sim", e os que desejarem rejeitá-lo deverão votar "não". Convido para servirem como escrutinadores os Deputados Ajalmar Silva e Jorge Hannas. Com a palavra, o Sr. 1º-Secretário para proceder à chamada dos Deputados.

**O Sr. Secretário (Deputado Rêmoló Aloise)** - (-Faz a chamada.)

**O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila)** - Recomendo aos escrutinadores que procedam à abertura da urna e à verificação da coincidência do número de sobrecartas com o de votantes.

- Procede-se à verificação.

**O Sr. Presidente** - Votaram 44 Deputados. Foram encontradas na urna 44 sobrecartas. Os números conferem. A Presidência solicita aos escrutinadores que procedam à apuração dos votos.

- Apuram-se os votos.

**O Sr. Presidente** - Votaram "sim" 44 Deputados. Está aprovado o parecer. Oficie-se ao Governador do Estado.

#### 2ª Fase

**O Sr. Presidente** - Esgotada a matéria destinada à 1ª fase, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Suspensão da Reunião

**O Sr. Presidente** - Esta Presidência suspende os trabalhos por 15 minutos, atendendo solicitação das Lideranças, para que acordem sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os trabalhos.

Reabertura da Reunião

**O Sr. Presidente** - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 342/95, da Mesa da Assembléia, que altera o sistema de carreira da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Para discuti-lo, o Deputado Ermano Batista.

**O Deputado Ermano Batista** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, a nossa posição é favorável à aprovação do projeto na forma da redação original.

Aproveitando a oportunidade, gostaria de apresentar um requerimento com a seguinte justificção: (- Lê:)

- O teor do Requerimento nº 576/95, lido pelo Deputado Ermano Batista, é o

publicado na edição do dia 7/7/95.

**O Sr. Presidente** - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência encerra a discussão.

#### **ENCERRAMENTO**

**O Sr. Presidente** - A Presidência, verificando de plano a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos, encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, bem como para a extraordinária, também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

---

#### **MATÉRIA VOTADA**

---

#### **MATÉRIA APROVADA NA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 6/7/95**

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 323/95, do Governador do Estado.

Em redação final: Projetos de Lei nºs 250, 323 e 234/95, do Governador do Estado.

---

#### **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**

---

#### **PARECER SOBRE PROCESSOS DE LEGITIMAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO EM ZONA URBANA OU DE EXPANSÃO URBANA A QUE SE REFERE A MENSAGEM Nº 476-A/94**

Comissão de Agropecuária e Política Rural

Relatório

No intuito de se dar cumprimento ao disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição mineira, o Governador do Estado fez remeter a este Legislativo, por via da mensagem em epígrafe, 550 autos de processos administrativos de legitimação de terras devolutas do Estado, situadas tanto em zona urbana como em zona rural, instruídos pela Fundação Rural Mineira - Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS.

No que diz respeito aos processos de legitimação de terras situadas em zona rural, esses foram objeto de apreciação e considerados plenamente regulares, daí resultando a Resolução nº 5.150, de 20/10/94.

Nesta oportunidade, compete-nos examinar a outra parcela dos processos, atentando sempre para os pressupostos legais que regem a matéria, conforme está prescrito na Decisão Normativa da Presidência nº 18, de 17/6/93.

Fundamentação

O dispositivo constitucional retromencionado confere ao Legislativo estadual a competência privativa de aprovar previamente a alienação e a concessão das terras devolutas, ressalvadas aquelas previstas nos incisos I e II do § 3º do art. 247, a saber as alcançadas pelo plano de reforma agrária e as que foram enquadradas na categoria de concessão gratuita de domínio.

A exigência constitucional de prévia autorização legislativa, por se tratar de controle de natureza política, a ser exercido de forma plena e em caráter discricionário, coaduna-se com o princípio de competência concorrente deste Legislativo para elaborar as normas regentes dos bens de domínio público.

Com efeito, reportando-nos ao art. 74, "caput", § 1º, inciso I, da Carta Estadual, vemos que "a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração indireta é exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo (...)", abrangendo "a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de fato gerador de receita ou determinante de despesa e do que resulta nascimento ou extinção de direito ou obrigação".

Conclusão

Visto que o trato oferecido à matéria está acorde com os pressupostos legais,

opinamos pela apresentação do seguinte projeto de resolução.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 354/95**

Aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1° - Ficam aprovadas, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas especificadas nos termos do anexo desta resolução, observada a enumeração dos respectivos beneficiários.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 6 de julho de 1995.

Paulo Piau, Presidente - Geraldo Nascimento, relator - Olinto Godinho.

**PARECER SOBRE A REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABARÁ CONTRA O PROCESSO DE EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE CARVALHO DE BRITO, NO MUNICÍPIO DE SABARÁ - REQUERIMENTO N° 123/95**

Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização  
Relatório

O Município de Sabará, por seu representante, o Prefeito Municipal, Diógenes Gonçalves Fantini, com fundamento no § 1° do art. 8° da Lei Complementar n° 37, de 18/1/95, protocolou nesta Assembléia, dia 21 de junho próximo passado, representação contra o processo de emancipação do Distrito de Carvalho de Brito, naquele município, sob a alegação do descumprimento do inciso III do art. 5° da referida lei complementar. A representação, foi recebida na mesma data em que foi protocolada, foi publicada em 24/6/95.

Em 5/7/95, a Comissão Emancipacionista do Distrito de Carvalho de Brito, por seu Presidente, Gilberto Alves de Faria Morato, manifestou-se sobre a representação do Município de Sabará.

Cabe, agora, a esta Comissão emitir parecer sobre a representação, nos termos da legislação vigente.

Fundamentação

Examinemos preliminarmente a representação recebida. Pretendendo contestar a emancipação do Distrito de Carvalho de Brito, o Prefeito Municipal de Sabará apoiou-se no descumprimento do inciso III do art. 5° da Lei Complementar n° 37, de 1995, que preceitua, textualmente:

"Art. 5° - Não se permitirá a criação de município por desmembramento nem a anexação de distrito se essas medidas implicarem para o município remanescente:

I - .....

III - a perda da continuidade e da unidade histórico-cultural do ambiente urbano." Para fundamentar seu pedido, o representante embasou-se no § 1° do art. 8° da referida lei, que estabelece, "in verbis":

"Art. 8° - .....

§ 1° - O município a que pertencer a área emancipanda poderá, de forma fundamentada, contestar, junto à Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, os dados a que se referem os incisos III e IV, até a aprovação, pelo Plenário da Assembléia Legislativa, do requerimento de que trata o inciso IV do art. 7°."

Conforme se pode depreender do texto transcrito, o § 1° do art. 8° diz respeito à contestação, pelo município, tão-somente, do inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis municipais e da relação discriminada dos servidores lotados na área emancipanda.

Na verdade, o Prefeito Municipal de Sabará e seu advogado, na representação, embora não o tenham feito, pretendiam referir-se ao § 2° do art. 5°, que seria o dispositivo

aplicável à hipótese em questão. Com efeito, ele prevê a possibilidade de representação do município contra a emancipação, nos casos previstos nos incisos do próprio art. 5°, entre os quais se inclui o inciso III, já transcrito por nós (Grifos nossos.)

Ocorre, porém, que o processo de emancipação do Distrito de Carvalho de Brito foi aprovado pelo Plenário desta Assembléia em 13/6/95, enquanto a representação em análise foi protocolada e recebida nesta Casa apenas em 21/6/95.

Conforme estabelece o § 2° do art. 5° da Lei Complementar n° 37, de 1995, o prazo legal para que o município represente contra a emancipação esgota-se no momento da aprovação, pelo Plenário da Assembléia Legislativa, do requerimento da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização que solicita seja enviado ofício ao Tribunal Regional Eleitoral solicitando a realização de consulta plebiscitária à população do distrito emancipando.

Ainda preliminarmente, "ad argumentandum", poder-se-ia alegar que a Lei Complementar

nº 37, de 1995, sofreu alterações recentemente, com a vigência da Lei Complementar nº 39, de 23/6/95, publicada no dia 24 subsequente.

De fato, o art. 7º da Lei Complementar nº 39, de 1995, ampliou o prazo para o município remanescente apresentar a representação de que trata o § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 37, de 1995, até o encerramento da discussão, no 2º turno, do projeto de lei de emancipação. Ocorre, porém, que essa dilatação só se aplica às circunstâncias acrescidas pelo art. 1º da Lei Complementar nº 39, de 1995, quais sejam aquelas em que ocorrerem perda, pelo município remanescente, de distrito industrial, de mais de 80% de sua área territorial, de mais de 3 distritos ou de mais de 70% de suas receitas correntes e de capital. Nenhuma dessas hipóteses é aplicável à espécie.

Ademais, o art. 8º da Lei Complementar nº 39, de 1995, estabeleceu que os processos de emancipação, em qualquer fase de tramitação na Assembléia Legislativa na data de 24/6/95, sujeitam-se às condições estabelecidas por ambas as leis complementares, já citadas.

Dessa forma, encontra-se precluso o prazo dado ao Município de Sabará para representar contra a emancipação do Distrito de Carvalho de Brito, não cabendo, pois, nem o exame do mérito da representação.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela improcedência da representação do Município de Sabará e, conseqüentemente, pela continuidade do processo de emancipação do Distrito de Carvalho de Brito, no referido município.

Sala das Comissões, 6 de julho de 1995.

José Henrique, Presidente - José Braga, relator - João Batista de Oliveira - Dílzon Melo - José Maria Barros.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI**

##### **Nº 8/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 8/95, de autoria da Deputada Maria José Haueisen, que dispõe sobre a aplicação de exames de legislação de trânsito, de regras gerais de circulação e de primeiros socorros, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 8/95**

Dispõe sobre a aplicação de exames de legislação de trânsito, de regras gerais de circulação e de primeiros socorros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os exames de legislação de trânsito, de regras gerais de circulação e de primeiros socorros, necessários à habilitação de condutores de veículos, serão feitos por meio de prova escrita, constituída de questões de múltipla escolha.

§ 1º - A requerimento do candidato, os exames de que trata o "caput" poderão ser orais.

§ 2º - Será considerado aprovado o candidato que obtiver, em cada um dos exames, média igual ou superior a 7 (sete), em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 2º - Os candidatos poderão conservar cópias dos exames, cujos resultados deverão ser divulgados na forma de gabarito.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor no exercício fiscal seguinte ao de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1995.

Maria Olívia, Presidente - José Maria Barros, relator - Jorge Eduardo.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI**

##### **Nº 30/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 30/95, de autoria do Deputado João Batista de Oliveira, que reserva percentual de cargos ou empregos públicos, no âmbito da administração pública do Estado, para pessoas portadoras de deficiência, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 30/95**

Reserva percentual de cargos ou empregos públicos, no âmbito da administração pública do Estado, para pessoas portadoras de deficiência.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica a administração pública direta e indireta do Estado obrigada a reservar 10% (dez por cento) dos cargos ou empregos públicos, em todos os níveis, para pessoas portadoras de deficiência.

§ 1º - Sempre que a aplicação do percentual de que trata este artigo resultar em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

§ 2º - Para os fins do disposto no "caput" deste artigo, pessoa portadora de deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano.

§ 3º - A comprovação da deficiência será feita sem ônus, por meio de laudo, emitido após perícia realizada por junta médica oficial.

Art. 2º - A investidura em cargo ou emprego público de que trata o artigo anterior depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação específica para as pessoas portadoras de deficiência e observados o prazo de validade do concurso e a compatibilidade da deficiência com o exercício da atividade.

Parágrafo único - O edital do concurso público deverá especificar, em separado, a habilitação necessária ao exercício da atividade e o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, considerando-se o percentual definido no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Se as vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência não forem preenchidas, serão elas ocupadas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.

Art. 4º - A pessoa portadora de deficiência beneficiada por esta lei não poderá invocar sua deficiência para requerer aposentadoria ou pensão, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento no cargo.

Art. 5º - O disposto nesta lei não exime o candidato portador de deficiência dos exames de saúde pré-admissionais e regulares para o serviço público.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.538, de 23 de dezembro de 1961.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1995.

Maria Olívia, Presidente - José Maria Barros, relator - Jorge Eduardo de Oliveira.

#### PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

---

#### 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

#### Discursos Proferidos em 27/6/95

**O Deputado Geraldo Rezende** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas: o que me traz a esta tribuna na tarde de hoje diz respeito à maneira indiscriminada como está sendo feita a emancipação de distritos nos quatro cantos de Minas Gerais. Venho acompanhando atentamente todo esse corre-corre nos corredores da Assembléia, para emancipar o distrito "x" ou o "y". Um absurdo a maneira rude e, até mesmo, irresponsável como grupos interessados começam a traçar a independência política de localidades. Esses mesmos grupos, no entanto, se esquecem da calamidade financeira e social que irão causar no futuro, oficializando a socialização da pobreza e da miséria.

Relembro que, dos últimos 33 municípios emancipados no Estado de Minas Gerais, poucos conseguiram independência política e econômica. Noventa por cento continuam de pires na mão em busca de recursos. A maioria dos novos municípios tem receita pequena, praticamente resumida ao recebimento da cota do Fundo de Participação dos Municípios, o tão sonhado FPM, que se torna um pesadelo profundo para a maioria das cidades emancipadas. O repasse do ICMS nem se fala. É irrisório para que a maioria satisfaça os anseios da população. Para se ter uma idéia, dos novos municípios, 14 receberam, de janeiro a março deste ano, conforme publicação no "Minas Gerais", menos de R\$500,00, como Jampruca (R\$295,53) e Mamonas (R\$332,17). Sem dúvida, um verdadeiro desastre para os municípios que pensam em se libertar.

Uma outra questão que temos que observar diz respeito ao movimento de produção de cada distrito, pois a maioria tem um movimento comercial quase nulo, gerando um minúsculo índice de Valor Adicional Fiscal - VAF -, que resulta no repasse financeiro para o município.

Podemos analisar, também, a questão dos distritos que se emanciparam e estão praticamente libertos, como Juatuba. Nesse caso, a emancipação levou à falência o próspero Município de Mateus Leme. Com sua emancipação, em 1992, Juatuba levou consigo o distrito industrial de Mateus Leme, com a sua lucrativa fábrica de cerveja,

e a maior parte da arrecadação do município-sede. No primeiro trimestre deste ano, recebeu R\$935.000.000,00 de repasse. Acompanhamos, aqui na Assembléia, o drama de Mateus Leme e de seu povo. A próspera Juatuba também terá sua parcela de contribuição a sua ex-sede-mãe. Bancará durante 13 anos ajuda àquele município falido, pagando um ônus proveniente de uma dívida sem procedência. Situação que irá complicar ainda mais para Mateus Leme com a reforma constitucional, quando a lei de repasses, aprovada por esta Casa, não terá mais valor. E aí, Srs. Deputados? Teremos mais um município nesta Casa pedindo ajuda com o pires na mão.

A minha preocupação é com relação ao povo mineiro, povo que me outorgou a participação nesta Casa em defesa de seus interesses. Não posso de maneira nenhuma compactuar contra os interesses do povo de Minas Gerais. É bom lembrar que o Governo de Minas Gerais, como o de qualquer outro Estado da Federação, acumula uma grande dívida social com o seu povo e, certamente, atrasará em muitas décadas esse ressarcimento, caso nós, Deputados Estaduais, continuarmos com esta filosofia de aleatoriamente autorizar a independência e a morte de distritos em Minas Gerais. Estamos demonstrando, assim, na maioria das vezes, interesses políticos em busca de concretizar um reduto eleitoral e de poder, mesmo a custo da divisão de bens de serviços de uma economia caracterizada pela extrema pobreza, divisão essa que no final significará insuperáveis problemas para o Tesouro do Estado, ao qual caberá a montagem de estrutura mínima para que os novos municípios ganhem meios de servir ao cidadão através da presença das instituições públicas.

Neste momento Minas Gerais já é recordista em número de municípios - tem hoje 756 -; em um futuro próximo, poderá atingir 900 municípios. A sociedade mineira já despertou para o assunto. A cada dia que passa, recebo dezenas de pedidos para que continue com meu propósito de não ser favorável à criação de novos municípios. Várias entidades estão se reunindo para debater o assunto. Muitas delas já começaram a se pronunciar, como é o caso das 36 associações microrregionais do Estado, que afirmam ser contrárias às emancipações e criticam a elasticidade da Lei Complementar nº 37, assinada pelo Governador Eduardo Azeredo, em janeiro deste ano. Alguns Presidentes pedem a nós Deputados mais sensibilidade ao analisarmos os critérios, antes de emanciparmos qualquer distrito. É bom lembrar que entre 1990 e 1992 foram aprovadas 33 solicitações, e, agora, Minas poderá ganhar mais de 150 novos municípios, se tornando, sem dúvida, um Estado recordista em problemas sociais e com grande seqüela financeira para o futuro.

Se continuarmos atendendo a pedidos de grupos emancipacionistas, seremos futuramente tachados de irresponsáveis. Vamos utilizar o bom senso. A lógica nos aponta que a emancipação somente beneficiará os distritos se for realizada dentro de critérios rigorosos, porque, se o distrito não tiver condições de se auto-sustentar, não passará de um ônus aterrorizante para o Estado, que apenas assistirá à ampliação de seus gastos com a máquina pública. O que estamos vendo nesta Casa são aberrações contra o progresso de Minas. Distritos que não têm condições de se auto-sustentar estão pleiteando sua independência. O que sem dúvida irá acontecer com esses municípios, Srs. Deputados, é uma tremenda socialização da miséria.

Tenho a certeza de que, quando o Governador Eduardo Azeredo sancionou esta lei complementar, seu propósito foi implantar a democracia nos municípios mineiros e transferir autonomia e responsabilidades aos Deputados desta Casa. O bom senso e a disciplina da coerência fizeram parte de seu pensamento. No momento, a sua maior preocupação é que não cometamos erros fatais para Minas, emancipando distritos que não podem passar de distritos e permitindo que municípios que não podem perder seus distritos os percam.

Ao finalizar, peço aos meus pares que reflitam sobre esse assunto de extrema gravidade quanto ao futuro de Minas Gerais, com emancipações que destoam dos anseios do povo mineiro. Peço também ao Presidente desta Casa, Deputado Agostinho Patrús, que leve em frente a idéia, colocada no último Congresso Mineiro de Municípios, de que os Prefeitos Municipais, através de entidades, poderão propor à Assembléia Legislativa alterações nos critérios de emancipação de municípios, dando-lhes um tempo para propor alterações na Lei Complementar nº 37, antes que sejam efetivadas as criações dos novos municípios. Tenho certeza de que o bom senso irá trazer frutos para o nosso Estado. Do jeito que estão sendo encaminhados os processos emancipacionistas, esta Casa terá um parlamentar disposto a honrar o voto do povo mineiro, dizendo sempre não à emancipação em Minas Gerais. Muito obrigado.

**O Deputado Kemil Kumaira\*** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, vimos a esta tribuna para anunciar nossa filiação ao PSDB.

Em 26/10/65, o Ato Institucional nº 2 extinguiu os partidos políticos no Brasil. No ano anterior tivera início a longa noite autoritária que iria perdurar por mais de duas décadas. Em novembro do mesmo ano, o Ato Complementar nº 4 definiu exigências que equivaliam, na prática, à institucionalização do bipartidarismo. Constituíram-se então a Aliança Renovadora Nacional - ARENA - e o Movimento Democrático Brasileiro - MDB. Três anos depois seria editado o Ato Institucional nº 5.

Foi num contexto que nosso compromisso com a justiça e a democracia levou-nos à vida pública. Com plena consciência do que isso significava, optamos pelo MDB.

Naquele tempo, ser oposição significava ser olhado com desconfiança pelo regime; significava a ameaça constante de cassação da cidadania, de prisão ou de exílio. Eram os tempos heróicos da resistência democrática, quando a tentação de abrigar-se à sombra do poder seduzia os mais tímidos.

Em 1972, ingressamos na política elegendo-nos Vereador à Câmara Municipal de Teófilo Otôni. Três anos depois integrávamos à bancada do MDB do Legislativo mineiro. Tivemos a honra de militar ao lado de nomes que fizeram a história da liberdade nesta terra. Vimos cair companheiros nossos aniquilados politicamente pelo AI-5. Encontramos fechadas todas as portas e negadas as mais mezinhas reivindicações pelo simples fato de não sermos alinhados com o Governo. Graças a Deus, soubemos resistir.

Maior foi a ventura de ter participado do processo de redemocratização do País. Maior a certeza de que estávamos no caminho certo. Maior a glória de termos lutado ao lado de Tancredo Neves e de Ulysses Guimarães, de Jorge Ferraz e do saudoso Renato Azeredo, pai de nosso Governador.

Mudada a sigla, permanecemos no PMDB, fiéis à nossa primeira opção partidária. Nessa condição, ajudamos a consolidar as liberdades civis conquistadas a duras penas. Durante 23 anos de militância política, temos a consciência de nunca ter transigido com os ideais que inspiraram nossa entrada para a vida pública.

Hoje o Brasil tem eleições livres e imprensa independente. A tesoura do censor não mais impede a divulgação de idéias, o sistema pluripartidário é realidade, os sindicatos são fortes e atuantes.

O mundo também mudou. A queda do muro de Berlim, o fim da guerra fria e o colapso da União Soviética impõem novas questões. Expressões como "esquerda" e "direita" estão prestes a ganhar um sentido bem diferente daquele que possuíam no início da década.

Entre nós, o desafio é abrir as portas da cidadania à multidão de brasileiros que sobrevivem à margem da sociedade, no limiar da miséria absoluta. É fazer da democracia formal da lei uma democracia operante, capaz de transformar a realidade.

O grande mal que assolou o País nos últimos dez anos foi a inflação crônica e renitente que massacrava salários, aniquilou empregos e levou à perda não só de referências econômicas mas também das referências éticas que devem nortear a vida nacional. Na inflação estão as raízes de todas as crises que vimos enfrentando: crises sociais, políticas e morais.

Se nos anos 60 e 70, o desafio a enfrentar era o autoritarismo, na atualidade é a cultura inflacionária que infelicita o povo e só aproveita aos especuladores.

Estabilidade é a palavra de ordem. Estabilidade que não se consegue sem sacrifícios e lutas, mas que é o caminho para resgatar para a cidadania plena a multidão de irmãos brasileiros que hoje vegetam no limbo da subsistência.

Chegou o momento de libertar o Brasil das amarras do subdesenvolvimento. É hora de construir com firmeza e verdade um tempo de justiça para todos.

O projeto da social-democracia é aquele que se mostra mais adequado a dar suporte à retomada do crescimento na presente conjuntura. Ele não abriga em seu interior nem a cegueira ideológica de um socialismo que não acordou para a modernidade nem a idolatria do mercado professada pelo neoliberalismo.

Por isso, nossa decisão de ingressar nas fileiras do PSDB. Ao fazê-lo, não estamos rompendo com os ideais que inspiraram nossas ações políticas até hoje. Estamos, isto sim, agindo em coerência com eles. É nosso compromisso com Minas e com o Brasil que nos ditou essa atitude. Compreendemos, de um lado, que, para fortalecer a presença de Minas no cenário nacional, é necessário fortalecer no Estado o PSDB. Por outro lado, o sucesso da estabilização e, em consequência, da arrancada para o desenvolvimento dependem de uma sólida base de apoio político ao projeto da social-democracia. Por isso, a trajetória de nossa vida pública levou-nos naturalmente à decisão que estamos tomando. Ela é o resultado necessário de nossa evolução, uma evolução tranqüila e serena de quem, nos piores momentos do autoritarismo, não hesitou em lutar no MDB por melhores dias para o povo brasileiro.

\* - Sem revisão do orador.

**O Deputado Carlos Pimenta** - Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Agostinho Patrús, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, Srs. visitantes, representantes da imprensa.

Nesse final de semana, fizemos uma importante visita ao escritório regional do DNOCS em Montes Claros para tomar consciência da importância desse órgão e das dificuldades que enfrenta neste momento. A área de atuação do escritório sede do DNOCS em Montes Claros, no polígono das secas mineiro, corresponde a uma área superior a 120.000km<sup>2</sup> (maior que os Estados de Alagoas, Sergipe, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte). O DNOCS tem como função básica combater os efeitos da seca, através do aproveitamento da água de superfície (construindo barragens) e da água subterrânea (perfurando poços), dando condições para que o homem do meio rural possa fixar-se no campo, evitando o êxodo rural que tantos malefícios sociais traz para os núcleos

urbanos (miséria, desemprego, criminalidade, doenças, abandono e prostituição). Entretanto, apesar de os problemas causados pela seca na região se agravarem a cada ano, o DNOCS, desde abril de 1993, está proibido de perfurar poços para particulares em toda a região. Essa proibição se deu como resultado da política de apadrinhamento dos Deputados Federais na qual se destacou o Deputado Inocêncio de Oliveira, na época Presidente da Câmara Federal. Esperava-se que com a proibição da perfuração de poços artesianos para particulares tivéssemos como contrapartida um volume acentuado de recursos destinados à perfuração de poços comunitários, o que, entretanto, não ocorreu até hoje.

O DNOCS tem condições de perfurar cerca de 150 poços por ano e com um pouco mais de investimentos poderá atender 300 poços por ano. O seu escritório regional já contou 400 funcionários em passado bem próximo e hoje possui pouco mais de 40 técnicos. Possui uma valiosa frota de caminhões, e no pátio estão cinco perfuratrizes modernas, com todo o suporte de compressores, tanques, todas elas ociosas, enferrujando-se e deteriorando-se pela ação do tempo. Poderiam perfeitamente estar em atividade, perfurando dez poços por mês e em parceria com a CODEVASF, atendendo às centenas de proprietários rurais que esperam, pacientemente, por esse benefício. O DNOCS também é peça importante na construção de barragens. Conta com equipe técnica das mais preparadas, e todo esse potencial está ocioso à espera de recursos para iniciar o trabalho.

Do orçamento para 1995, apenas para a construção de barragens, o DNOCS terá à sua disposição cerca de R\$80.627.443,00 e fará 22 barragens no Nordeste Brasileiro. No Estado do Piauí, serão construídas quatro barragens com recursos de R\$8.972.800,00, no Estado do Ceará serão construídas nove barragens com recursos de R\$30.768.000,00, na Paraíba, uma barragem que custará R\$4.500.000,00, no Estado de Pernambuco, três barragens com recursos de R\$16.888.843,00, na Bahia, três barragens com recursos de R\$10.680.000,00 e em Minas Gerais, com mais de 100 municípios envolvendo o Norte de Minas e o vale do Jequitinhonha, apenas uma barragem que terá recursos de R\$600.000,00 a ser construída em Icarai.

Esse quadro demonstra bem a falta de interesse maior das nossas autoridades para com a região Norte mineira. É necessária uma ação política emergente; nesse final de semana passamos esses dados ao Ministro da Agricultura, ao Secretário de Agricultura, Dr. Alysson Paulinelli, e aos Senadores Arlindo Porto e Francelino Pereira, por ocasião de suas visitas à cidade de Montes Claros, e pedimos todo o seu empenho a fim de se fortalecer, por meio de ação política adequada, o DNOCS na nossa região e se fazer um estudo tendo em vista um trabalho conjunto do Governo Federal e do Governo do Estado para que utilizem o maquinário disponível, a mão-de-obra especializada, o "know-how" de décadas para o combate à seca. É inadmissível saber que temos cinco máquinas perfuratrizes no pátio do DNOCS prontas para serem usadas e uma fila de espera de centenas de produtores que querem esse benefício e dele precisam. É ainda importante relatar que o DNOCS já elaborou projetos de construção de barragens fundamentais para o Norte de Minas, tais como:

- 1 - Barragem do Rio Viamão, no Município de Mato Verde, que acumulará 50.000.000m<sup>3</sup> para o abastecimento da sede do município e distritos, além de proporcionar a irrigação de 4.000ha, tudo por gravidade. Os recursos para a construção desta barragem são da ordem de R\$50.000.000,00. O projeto encontra-se pronto no DNOCS, aguardando apenas a liberação dos recursos;
- 2 - Barragem do Rio Galheiros, em Espinosa, para o abastecimento daquela cidade que é uma das que mais sofrem com os efeitos da seca. Espinosa, nos últimos meses, assistiu à saída de mais de 7.000 retirantes e nada pôde fazer para evitar este fato. O custo dessa obra é de mais ou menos R\$1.000.000,00;
- 3 - Barragem do Rio Vacarias, em Salinas - e aqui chamamos a atenção dos Deputados Péricles Ferreira e Geraldo Santana. Essa barragem acumulará cerca de 100.000.000m<sup>3</sup> e servirá tanto para a irrigação como para o aproveitamento hidrelétrico. Somente quem conhece a região de Salinas pode avaliar a importância desse benefício;
- 4 - Barragem Jacu das Piranhas, em Monte Azul, obra que proporcionará a irrigação de mais ou menos 3.000ha, além dos abastecimentos de água para a cidade e a zona rural.

Terminando o nosso pronunciamento, quero afirmar que esta Casa não se calará em momentos iguais a este. É inadmissível, quando observamos que temos um órgão do Governo Federal, o DNOCS, com toda a sua estrutura no Norte de Minas, com toda a sua tecnologia e seu "know-how", com todos os seus funcionários preparados e prontos para desenvolver uma ação naquela região, assistirmos a Estados como Alagoas, Piauí, Pernambuco, Bahia e Paraíba fazerem esforços, por intermédio de seus Governadores e Deputados presentes em Brasília, nas reuniões da SUDENE, enquanto nós, do Estado de Minas Gerais, verificamos com certa passividade o descaso, o abandono, o esvaziamento daquele órgão nessa região.

Quantas e quantas vezes nós cobramos da COPASA, da Secretaria de Recursos Hídricos e do Governador Eduardo Azeredo a perfuração de poços artesianos naquela região e não nos preocupamos em ir ver, de perto, o que está realmente acontecendo. Acho, Srs.

Deputados, que é exatamente nos momentos críticos, nos momentos de dificuldade, que mostramos o melhor de nós mesmos. Temos incentivado o Sr. Governador, porque temos obrigação moral, social, de apontar os caminhos. Eis aí um caminho que vale a pena ser percorrido. Eis aí uma missão que vale a pena ser perseguida. Eis aí a batalha que vale a pena ser combatida, fortalecendo um órgão que está preparado para atender a região mais pobre do nosso Estado, o Norte de Minas, o vale do Jequitinhonha. Muito obrigado.

**A Deputada Elbe Brandão\*** - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, imprensa, presentes na galeria, funcionários desta Casa, antes de começar o meu pronunciamento, quero, de público, parabenizar o Deputado Ademir Lucas pela sua atuação à frente da Secretaria de Esportes, pelo empenho, dedicação e maestria com que vem se dedicando ao cargo.

Na última sexta-feira, fui à cidade de Pimenta, onde, representando o Presidente desta Casa, Deputado Agostinho Patrús, participei do encontro de turismo, promoção das Faculdades Integradas Newton Paiva, para se discutir o potencial turístico da região de Furnas, que congrega 34 municípios.

O Governador Eduardo Azeredo foi ao encontro e atendendo às solicitações dos Prefeitos, vai estudar a possibilidade de realizar obras viárias para melhorar a infra-estrutura da região, visando ao desenvolvimento da atividade turística. A Deputada Maria Elvira, gentilmente, levou aos presentes a minha preocupação com o turismo como produto potencial e a intenção de criar a comissão permanente de turismo nesta Casa.

Informo que a Comissão de Estudos de Turismo, formada por Deputados voluntários, a partir de requerimento de minha autoria, foi transformada em seminário legislativo sobre turismo, após três reuniões com os segmentos da sociedade que atuam no setor, para atender melhor às expectativas desses mesmos segmentos.

Aproveito a oportunidade para comunicar a esta Casa que, nos dias 5, 6 e 7 de julho, estarei acompanhando o Deputado Ademir Lucas, Secretário de Esportes, a Montes Claros e Janaúba, para que, "In loco", ele possa conhecer e avaliar o potencial do Bico da Pedra, que se pretende, seja transformando num grande empreendimento como as Escarpas do Lago, que possa gerar dividendos com melhor distribuição de renda para Janaúba e região, através do turismo.

Vale salientar, Sr. Presidente, que a Associação Brasileira das Agências de Viagens - ABAV - divulgou, ontem, recente pesquisa, na qual se chega à conclusão que um ano de real fez muito bem à saúde do turismo nacional. Segundo a Associação, o movimento aumentou 18%. O Rio de Janeiro continua à frente no mercado interno, 26% das viagens têm a cidade como destino.

O Rio de Janeiro, Sr. Presidente, tem investido maciçamente em campanhas publicitárias preservando, enriquecendo e cultuando as suas belezas naturais.

É necessário mesmo e imprescindível levar Minas além das Gerais.

Quero falar também sobre o PRODETUR. Ainda em Pimenta, o Presidente da EMBRATUR, Caio Luís de Carvalho, e a Sra. Márcia Kubitschek, Secretária de Turismo e Serviço do Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo, deixaram claro que Minas Gerais não é um dos nove Estados incluídos no PRODETUR, que tem uma verba a ser investida de US\$800.000.000,00. Mas deixaram claro, também, que com força política chegamos lá. Solicito dos Srs. Deputados se empenharem ativamente na condução de Minas para o PRODETUR, o que será, principalmente para o Norte do Estado, de fundamental importância.

Quero falar, ainda, Sr. Presidente, de matéria publicada ontem, no jornal "O Globo", página 14, sob o seguinte título: "Cientistas criticam parque no Peruaçu". O vale do Peruaçu fica entre os municípios de Itacarambi e Januária, no Norte de Minas. São unânimes as afirmações quanto às suas relíquias milenares com potencial espeleológico e arqueológico. A matéria traz depoimentos contra a criação do parque, porque todo o processo burocrático não garantiria a conservação da região. A conquista da realização desse parque, tão sonhado como potencial natural de geração de recursos por via do turismo, para os municípios e seu entorno, não pode jamais ir por água abaixo só porque não existem garantias.

Solicito a todas as entidades ligadas ao turismo, à ecologia, à espeleologia, ao IBAMA, ao IEF, entre outras, que se unam para encontrar a solução para a questão. Desta Casa, solicito, mediante requerimento a ser encaminhado à Presidência, se instale uma CPI para avaliar as denúncias publicadas na matéria.

Aproveito também para solicitar à Comissão que procede estudos sobre as mudanças no Regimento Interno que analise, com toda a atenção, a proposta que apresentei de viabilizar a participação do suplente de Deputado em exercício de mandato como Presidente de comissão permanente e poder se eleger para os cargos da Mesa da Assembléia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, é justo um parlamentar que se dedica, trabalha e que está no pleno gozo de suas funções parlamentares, com deveres e direitos, ser alijado do processo de participação nesta Casa?

Sei, perfeitamente, que o suplente "está" Deputado. Mas sei também, perfeitamente, que, "estando" Deputado, os direitos e deveres para com a sociedade civil e pública são os mesmos dos que são Deputados.

Repudio, com veemência, a discriminação. Isso, não é ser mineiro. Obrigada.

\* - Sem revisão da oradora.

**O Deputado Glycon Terra Pinto** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhoras, sobre o Carnabelô, quero dizer que nunca mais.

A farra remonta às festas pagãs nas colheitas e aos rituais da fertilidade. No Egito havia celebração à deusa Isis e ao touro Ápis. Depois vieram os rituais dionisiacos dos Gregos, os licenciosos bacanais e as suntuosas orgias romanas.

Em Roma, comemoravam-se as saturnais para glória do deus saturno. A abertura era um cortejo de carros imitando navios, com homens e mulheres, todos nus, dançando frenética e obscenamente: os "carrum navalis". Para muitos, deriva daí a expressão carnaval.

No dia 15 de fevereiro, comemoravam-se as lupercais, dedicadas à fecundidade. Os lupercos, sacerdotes de pã, saíam pelados, banhados em sangue de cabra e perseguiam transeuntes, batendo-lhes com uma correia.

Em março os bacanais homenageavam Baco (o deus do vinho na Grécia, chamado Dionísio na versão romana), inspirados pelos deuses Como e Momo. Por isso, o carnaval é hoje considerado festa de Momo, que nada mais é do que um deus do paganismo.

No século VI a Igreja Católica adotou essas festas libertárias, ajuntando-as todas na véspera da Quaresma, como uma compensação para a abstinência que antecede a Páscoa.

Na Idade Média, a festa virou encenação litúrgica, corrida de corcundas, batalha urbana de ovos, água e farinha.

O carnaval, então, espalhou-se pelo mundo, tendo desembarcado no Brasil no século XVII, trazido pelos portugueses, com o nome de "entrudo", com as mesmas finalidades: inverter a ordem do cotidiano e subverter a hierarquia.

Na Bolívia, os mineiros de Oruro veneram a mãe-terra, "pachamana", dançando fantasiados de demônios.

Hoje, em Belo Horizonte, a Prefeitura gasta milhões de dólares com o Carnaval temporão, ocasião em que moças adolescentes perdem a virgindade, os rapazes usam drogas, e os operários excedem nas bebidas para, enfraquecidos, caírem dos andaimes no dia seguinte.

Seria bem melhor se todo o dinheiro gasto nessa festa do demônio fosse aplicado para melhorar as condições de vida dos favelados, ou socorrer centenas de pessoas pobres que estão morando debaixo dos viadutos e em caixas de papelão nas calçadas da cidade, ou salvar a vida de outras tantas crianças que morrem nas filas dos hospitais, ou abrigar as que perambulam, desde tenra idade, pelas ruas cheirando cola de sapateiro ou mendigando nos sinais de trânsito. Será que nossas autoridades municipais perderam o juízo?

É uma absurda inversão de valores, diante da qual os crentes não podem se calar.

Deus foi muito claro na Bíblia: "Os estultos, por causa do seu caminho de transgressão e por causa das suas iniquidades, serão afligidos". (Salmo 107:17)

"Ora, as obras da carne são conhecidas e são: prostituição, impureza, lascívia, idolatria, feitiçarias, inimizades, porfias, ciúmes, iras, discórdias, dissensões, facções, invejas, bebedices, glotonarias e cousas semelhantes a estas, a respeito das quais eu vos declaro, como já outrora, vos preveni, que não herdarão o reino de Deus quem tais cousas praticam." (Gálatas 5:19)

Antes, esperamos que nossas autoridades recobrem o juízo e reconsiderem o temor a Deus, princípio de sabedoria, e, um balanço pós "feita", concluam o óbvio.

É melhor parar por aqui. Com Deus vamos mudar este País.

É melhor parar por aqui. Muito obrigado a todos pela atenção e que fique patente e evidenciado, nesta Casa, que, no nosso País, ainda há decência e moral.

### **53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA**

#### **Discursos Proferidos em 28/6/95**

**O Deputado Clêuber Carneiro** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos aqui, no horário que nos foi concedido, no início de nossos trabalhos, para fazer uma comunicação a esta Casa. Pedimos que seja inserida nos anais dos nossos trabalhos, já que retrata acontecimento que causa profundo pesar a nossa terra, Januária, e, por que não dizer, a toda Minas Gerais. (- Lê:)

- A comunicação lida pelo Deputado é a publicada na edição de 30/6/95 e tem a seguinte justificação:

"Justificação: O falecimento do Padre João Florisval Montalvão causa consternação a Januária e cala, num profundo sentimento de pesar, os seus familiares, amigos e ex-alunos.

Padre João foi, sem dúvida, o mais proeminente dos januarenses de sua geração. Educador emérito, plasmou gerações, legando a Minas e ao Brasil homens bem preparados para o exercício da cidadania. A sua saga foi marcada por uma dedicação e um trabalho

profundos na área da educação.

Com o Padre João, Januária foi o centro irradiador da cultura no Norte de Minas.

Por toda sua obra e pela sua vida, nosso tributo de reconhecimento; uma dívida que jamais pagaremos sendo-lhe eternos devedores."

**O Deputado Durval Ângelo** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, dois fatos nos trazem hoje à tribuna desta Casa. O primeiro deles é o comentário que gostaríamos de fazer a respeito da reportagem do jornal "Estado de Minas" referente aos negócios escusos e ilegais do Sr. Vittorio Medioli. Há dois meses, apresentamos requerimento, nesta Casa, solicitando a formação de uma comissão especial para acompanhar o inquérito na Polícia Federal que apurava denúncias de contrabando de diamantes, envolvimento com tráfico de drogas e outros negócios ilegais dos quais era acusado o Deputado Federal do PSDB, Vittorio Medioli.

Tivemos nosso requerimento derrotado, com a intervenção do Deputado Péricles Ferreira, Líder do Governo nesta Casa, onde, desta tribuna, atestou a postura honesta do Deputado Vittorio Medioli.

Fomos surpreendidos com um noticiário que dizia que, com a "operação garimpo", promovida pela Polícia Federal, nos últimos dois dias, num raio de 70km do rio Jequitinhonha, com a presença de técnicos do IBAMA, da FEAM, do Departamento Nacional de Produção Mineral e da própria Polícia Florestal, identificou-se uma das irregularidades que denunciávamos na época, que era a de que o Sr. Vittorio Medioli tinha somente autorização, alvará do DNPM para pesquisa na área Diamantes, e que ele, na realidade, não fazia pesquisa, e sim a garimpagem.

O relatório da Polícia, dessa "operação garimpo", veio confirmar que, realmente, estava sendo feita garimpagem, e a exploração dos diamantes, não tributados, além de ser ilegal, porque não tinha alvará para isso, estava gerando evasão de divisas. Uma das peças fundamentais no inquérito da Polícia Federal é a acusação de que o Sr. Vittorio Medioli contrabandeava, com o seu capanga que está preso, diamantes para o exterior.

Em função da proximidade do recesso parlamentar, não fizemos uma ação, mas, em agosto, iremos apresentar novamente um pedido para a formação de uma comissão especial para que seja acompanhado o inquérito policial do Sr. Vittorio Medioli. A política mineira não pode ser conivente com o fato de que um representante seu, na Câmara Federal, seja constantemente envolvido nestas denúncias e que nos calemos diante delas.

Voltaremos propondo a formação desta comissão e vamos esperar que a postura desta Casa seja outra. Solicitamos, inclusive, documentos do próprio inquérito da Polícia Federal. Apresentaremos esses documentos, como, na época, entreguei um dossiê para a maioria dos Deputados. Vamos renovar esse dossiê, na certeza de que a postura que vamos ter aqui vai ser outra. Acho que o Legislativo mineiro não pode ser omisso nem conivente com uma questão como essa.

O segundo motivo que nos traz aqui é esse troca-troca de partidos, fazendo com que a Assembléia Legislativa esteja nos noticiários dos últimos dias. Isso é um desserviço à democracia, um desrespeito aos votos do eleitor, uma promiscuidade eleitoral. Não vamos fortalecer a democracia com partidos enfraquecidos e nem com esse tipo de atitude, de trânsito de um partido para outro. Temos que reafirmar que democracia se constrói com instituições fortes. E a instituição principal da democracia são os partidos políticos, para não cairmos na ditadura.

Queremos, aqui, denunciar que isso é um desserviço à democracia. Ao invés de termos partidos, vamos ter balaio de gatos e estaremos dando mau exemplo à Nação, num ato dos mais lamentáveis, em que se troca de partido sem se ter um mínimo de princípio ideológico, em que a defesa partidária, através do coeficiente eleitoral, é a garantia da eleição de todos os Deputados. Nenhum Deputado estadual sozinho conseguiu atingir o coeficiente eleitoral. Estamos tendo aqui uma ação prejudicial à democracia, um verdadeiro ato de promiscuidade política. Muito obrigado.

**O Deputado Carlos Pimenta** - Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, senhores visitantes, imprensa, temos dois assuntos a serem tratados nesta tarde. O primeiro refere-se à ação política e administrativa do Governador Eduardo Azeredo de promover o processo de privatização do CREDIREAL. Sabemos, extra-oficialmente, que esse projeto se encontra em pleno andamento e que já foi definida a firma que coordenará e conduzirá o processo de privatização. Nesta manhã, tivemos contato com alguns funcionários daquela instituição bancária mineira que nos demonstraram a preocupação do funcionalismo que hoje compõe o quadro daquele Banco com o processo que já está em andamento. Esses funcionários estão cobertos de razão. Exemplos de um passado bem próximo nos alertam, e alertam esta Casa Legislativa, para o processo que ora se inicia. Preocupados, estamos propondo à Casa um requerimento que será debatido e aprovado pelos Deputados Estaduais, através do qual vamos pedir a criação de uma comissão especial para acompanhar esse processo de privatização.

O CREDIREAL é uma instituição financeira secular. A sua autorização para

funcionamento remonta ao século passado. É um patrimônio valioso do povo mineiro, tanto no aspecto físico quanto no de recursos humanos. Não queremos ser colhidos de surpresa por esse projeto que dará entrada na Assembléia. A comissão cuja formação solicitamos terá a função precípua de acompanhar, desde agora, o processo que ora se inicia, até a concretização efetiva da privatização. Acho que nós, Deputados Estaduais, não podemos nos furtar a esse momento. Temos exemplos do passado, como aconteceu com o AGRIMISA e com a MinasCaixa, em que mais de mil funcionários ficaram numa expectativa muito grande. Estamos cumprindo uma missão. O Poder Legislativo tem essa preocupação e essa obrigatoriedade de acompanhar esse processo que, de uma certa forma, dispõe desse valioso patrimônio do Estado de Minas Gerais.

O outro ponto de nosso pronunciamento, Sr. Presidente, refere-se às frentes de trabalho que tiveram início no Norte de Minas para combate à seca. Na semana que passou, tivemos oportunidade de conversar com alguns Prefeitos da região, que manifestaram preocupação com as dificuldades por que passam os municípios do Norte de Minas. Foram acertadas algumas medidas extremamente eficazes e importantes como, por exemplo, as etapas para perfuração de poços artesianos e o projeto de distribuição de sementes para as prefeituras. Entretanto, ficaram outros pontos a serem cumpridos, como a constituição das frentes de trabalho para o Norte de Minas.

O Governador Eduardo Azeredo anunciou, em princípios de abril, em Montes Claros, que cada cidade poderia contratar 4% do total de sua população para receber o salário mínimo, durante três meses. Esses recursos somente foram alocados ao vale do Jequitinhonha e a cinco cidades do Norte de Minas. Muitos Prefeitos confiaram na declaração do Sr. Governador e tomaram algumas medidas urgentes e emergentes no sentido de contratar essas frentes de serviço. Até hoje, 28 de junho, esses municípios não receberam esses recursos prometidos pelo Governo do Estado.

Também ficou acertada a participação efetiva do DER-MG, no sentido de dar suporte e auxílio principalmente no patrolamento das estradas vicinais e de algumas estradas municipais. Até o momento, o trabalho desencadeado pelo DER-MG foi um trabalho acanhado. Alegam falta de recursos e dificuldades em razão do teto orçamentário daquela instituição. Na verdade, os municípios estão precisando que o Estado cumpra a sua parte nesse acordo. Fazemos um apelo ao Sr. Governador e vamos enviar um ofício solicitando o cumprimento total das promessas feitas aos 50 municípios que não receberam a ajuda anunciada pelo Governo.

Finalmente, Sr. Presidente, queremos manifestar nossa preocupação, principalmente neste mês de junho, quando, por tradição, o povo mineiro e o povo brasileiro comemoram as festas juninas, as festas de fogueira. Nessa semana que passou, somente em Montes Claros, devido ao início dessas festas, mais de dez jovens tiveram lesões graves em suas mãos, quando soltavam fogos de artifício. Não temos uma legislação específica no Estado de Minas Gerais. O controle e a fiscalização dos fogos de artifícios que são vendidos no comércio é pequeno, frente ao grave problema social que estamos observando.

Imaginem os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas que um jovem de 17 ou 18 anos, ao soltar um foguete, tenha esse foguete estourado nas suas mãos, e esse jovem seja obrigado a amputar a mão, em tenra idade. Foram dez casos que aconteceram somente em Montes Claros. Estamos tendo o cuidado de fazer um levantamento do que aconteceu nos últimos anos em Montes Claros e em Belo Horizonte para que possamos ter maiores subsídios e informações. Assim, poderemos nos sentar com o Secretário da Segurança Pública ou com outros representantes de órgãos governamentais para que possamos efetivar uma legislação específica que regulamente a venda de fogos de artifício. Isso é preocupante. Trata-se de um problema social, pois são pessoas jovens que interrompem abruptamente suas vidas normais de trabalho, devido a um acidente igual a esse. Embasados nessa pesquisa que estamos fazendo, analisando a legislação, vamos procurar estabilizar e estabelecer critérios no Estado, para que tais eventos não venham a ocorrer e provocar verdadeiras catástrofes, verdadeiras desgraças na família mineira, principalmente na juventude. Muito obrigado.

#### **54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA**

**Discurso Proferido em 29/6/95**

**O Deputado Marcelo Gonçalves** - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, venho mais uma vez a esta tribuna, a fim de prestar homenagem ao Prof. João Rezende Alves, fundador do Hospital Mário Penna e professor da UFMG, que completa 88 anos. Há 70 anos começou seu trabalho, ainda como estudante do curso de Medicina. Até hoje frequenta, diariamente, o Mário Penna. Médico digno e de grande responsabilidade, faz severas críticas ao SUS.

O professor incentiva toda a população a participar da luta contra o câncer, lembrando que esta especialidade da medicina é uma das mais caras do mundo. Ele tem como objetivo aumentar o número de núcleos existentes em Minas Gerais, que são 80 e realizam um trabalho de identificar o doente, encaminhá-lo a um tratamento digno e, ainda, apoiar os familiares.

Fica aqui minha homenagem a tão ilustre médico e cidadão, que, com seu trabalho

incansável, dignifica a classe no País. Muito obrigado.  
Quero, também, fazer um alerta aos responsáveis pela saúde em Minas Gerais. A partir do dia 1º do mês que vem, a classe dos médicos anestesistas entrará em greve. Eles atenderão apenas as urgências, ou seja, mais uma vez a classe pobre será sacrificada em nosso Estado, com a paralisação do trabalho dos médicos anestesistas.

---

---

## **MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

---

### **ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA**

Na data de 3/7/95, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.219, de 1995, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 10/7/95, Poliana Carvalho do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, com exercício no gabinete do Deputado Mauri Torres;

nomeando Dirce Maria Bernardes para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, com exercício no gabinete do Deputado Mauri Torres.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, e 982, de 29/9/93, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato:

exonerando, a partir de 10/7/95, Dirce Maria Bernardes do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete da Liderança do PMDB.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral desta Secretaria, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.132, de 1º/6/93, e tendo em vista o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, a partir de 2/6/95, a servidora Zilah Alves de Carvalho, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO Nº 00316 - VALOR: R\$7.200,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL CATAGUASES - CATAGUASES.

DEPUTADO: TARCISIO HENRIQUES.

CONVÊNIO Nº 00317 - VALOR: R\$3.000,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL PEDRA INDAIA - PEDRA INDAIA.

DEPUTADO: RONALDO VASCONCELLOS.

CONVÊNIO Nº 00318 - VALOR: R\$4.000,00.

ENTIDADE: FUNDACAO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL DORES INDAIA - DORES INDAIA.

DEPUTADO: JOAO LEITE.

CONVÊNIO Nº 00319 - VALOR: R\$10.000,00.

ENTIDADE: MINISTERIO AMAE - ACAO MINISTERIAL ABERTA EVANGELHO - MATOZINHOS.

DEPUTADO: JOAO LEITE.

CONVÊNIO Nº 00320 - VALOR: R\$16.000,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MATERLANDIA - MATERLANDIA.

DEPUTADO: MAURI TORRES.

CONVÊNIO Nº 00322 - VALOR: R\$5.000,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ITAPAGIPE - ITAPAGIPE.

DEPUTADO: ANDERSON ADAUTO.

CONVÊNIO Nº 00323 - VALOR: R\$2.000,00.

ENTIDADE: CRECHE CANTINHO FELIZ - CAMBUQUIRA.

DEPUTADO: AILTON VILELA.  
CONVÊNIO N° 00324 - VALOR: R\$1.500,00.  
ENTIDADE: CONSELHO PARTICULAR CAPITOLIO SOCIEDADE SAO VICENTE PAULO - CAPITOLIO.  
DEPUTADO: DILZON MELO.  
CONVÊNIO N° 00325 - VALOR: R\$2.000,00.  
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR EURIPEDES LOPES - DESCOBERTO.  
DEPUTADO: ELMO BRAZ.  
CONVÊNIO N° 00326 - VALOR: R\$2.000,00.  
ENTIDADE: ACAA SOCIAL IGREJA EVANGELICA ASSEMB. DEUS - S.J.NEPOMUCENO - SAO JOAO NEPOMUCENO.  
DEPUTADO: ELMO BRAZ.  
CONVÊNIO N° 00327 - VALOR: R\$1.500,00.  
ENTIDADE: ACAA SOCIAL FILADELFIA - BELO HORIZONTE.  
DEPUTADO: RAUL LIMA NETO.  
CONVÊNIO N° 00328 - VALOR: R\$3.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO PRODUTORES RIACHO DANTAS - BRASILIA MINAS.  
DEPUTADO: PERICLES FERREIRA.  
CONVÊNIO N° 00329 - VALOR: R\$45.000,00.  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL IGARATINGA - IGARATINGA.  
DEPUTADO: ARNALDO CANARINHO.  
CONVÊNIO N° 00330 - VALOR: R\$9.000,00.  
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR SECUNDINO VIEIRA ANDRADE - TARUMIRIM.  
DEPUTADO: DURVAL ANGELO.  
CONVÊNIO N° 00331 - VALOR: R\$5.000,00.  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL GUANHAES - GUANHAES.  
DEPUTADO: ALBERTO PINTO COELHO.  
CONVÊNIO N° 00332 - VALOR: R\$2.100,00.  
ENTIDADE: NUCLEO PATRULHEIROS MIRINS FENIX - BELO HORIZONTE.  
DEPUTADO: JOAO LEITE.  
CONVÊNIO N° 00333 - VALOR: R\$8.300,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO BATISTA BEM ESTAR SOCIAL - CONTAGEM.  
DEPUTADO: RAUL LIMA NETO.  
CONVÊNIO N° 00334 - VALOR: R\$3.000,00.  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL BURITIS - BURITIS.  
DEPUTADO: RAUL LIMA NETO.  
CONVÊNIO N° 00335 - VALOR: R\$1.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS - POUSO ALEGRE - POUSO ALEGRE.  
DEPUTADO: SIMAO PEDRO TOLEDO.  
CONVÊNIO N° 00336 - VALOR: R\$6.000,00.  
ENTIDADE: GRUPO DESENV. COMUNITARIO - BELO HORIZONTE - BELO HORIZONTE.  
DEPUTADO: ALVARO ANTONIO.  
CONVÊNIO N° 00337 - VALOR: R\$1.500,00.  
ENTIDADE: UNIAO SOCIAL ESPIRITA SAMARITANAS - CONSELHEIRO LAFAIETE.  
DEPUTADO: ARNALDO PENNA.  
CONVÊNIO N° 00338 - VALOR: R\$3.000,00.  
ENTIDADE: SERVICO OBRAS SOCIAIS - LAGOA PRATA - LAGOA PRATA.  
DEPUTADO: MARIA OLIVIA.  
CONVÊNIO N° 00339 - VALOR: R\$20.000,00.  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL CAPITAO ENEAS - CAPITAO ENEAS.  
DEPUTADO: JOSE BRAGA.  
CONVÊNIO N° 00341 - VALOR: R\$3.000,00.  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL CAPITAO ENEAS - CAPITAO ENEAS.  
DEPUTADO: CLEUBER CARNEIRO.  
CONVÊNIO N° 00342 - VALOR: R\$4.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COR. TABUL/MARAMBAIA - SANTANA MANHUACU.  
DEPUTADO: RAUL MESSIAS.  
CONVÊNIO N° 00343 - VALOR: R\$2.500,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. SENHORA PORTO - SENHORA PORTO.  
DEPUTADO: JORGE HANNAS.  
CONVÊNIO N° 00344 - VALOR: R\$3.500,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. DESENV. RURAL BOM JESUS TIJUCUSSU - COUTO MAGALHAES MINAS.  
DEPUTADO: ROMEU QUEIROZ.  
CONVÊNIO N° 00345 - VALOR: R\$3.000,00.  
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR PROFESSORA EVANGELINA MEIRELLES MIRANDA - POUSO ALEGRE.  
DEPUTADO: SIMAO PEDRO TOLEDO.  
CONVÊNIO N° 00346 - VALOR: R\$1.578,00.  
ENTIDADE: CRECHE RAI0 LUZ - TEOFIL0 OTONI.

DEPUTADO: MARIA JOSE HAUEISEN.  
CONVÊNIO N° 00347 - VALOR: R\$1.500,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. BAIRRO SAO GERALDO - PIRAPORA.  
DEPUTADO: WANDERLEY AVILA.  
CONVÊNIO N° 00348 - VALOR: R\$1.500,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. INDIGENA PATAXO THYUMDAYBA - CARMESIA.  
DEPUTADO: MARIA JOSE HAUEISEN.  
CONVÊNIO N° 00349 - VALOR: R\$1.500,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES BONSUCESSO - VOLTA GRANDE.  
DEPUTADO: BENE GUEDES.

---